



Protocolo:

Cidade: CURITIBA / PR

Origem: UNESPAR/CFAP

14.632.923-3

Vol.:

1

## ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO TTD:

Órgão Cadastro:

FAP

23/05/2017 16:07

Em: 05.012.896/0001-42 CNPJ Interessado 1:

Interessado 1:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Interessado 2:

Assunto:

AREA DE ENSINO

Palavras chaves: Nº/Ano Documento:

IMPLANTA DISCIPLINA 70/2017

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PAUTA NO CEPE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE LIBRAS NO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS DO CAMPUS DE CURITIBA II.

Código TTD:

Complemento:

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica



#### Universidade Estadual do Paraná Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013. Campus de Curitiba II



#### DIREÇÃO DO CENTRO DE ARTES

**MEMORANDO Nº 070/2017** 

**DATA:** 23/05/2017

PARA: PROGRAD - DIREÇÃO DE CAMPUS CURITIBA II - Profa. Maria

Simone J. Novak

**ASSUNTO:** Solicitação de inclusão de pauta no CEPE da inclusão da Disciplina de LIBRAS no Curso de Bacharelado em Artes Cênicas do Campus de Curitiba II.

Protocolo Integrado nº 14.632.923-3

Considerando o memorando nº 014/2017, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas, no qual informa o processo nº 426/2017 e também se refere ao Parecer CEE/CES Nº 122/2016 – onde retrata da homologação da renovação de Reconhecimento do Curso, solicita-se a *inclusão da disciplina LIBRAS* no Curso de Bacharelado em Artes Cênicas (ver página 04);

Considerando que esta solicitação foi aprovada na 2ª Reunião Extraordinária, em 15 de maio de 2017 do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas (ver páginas 05 e 06).

Encaminho para apreciação e inclusão na pauta do CEPE.

Cordialmente.

Profa. Dra. Salete Paulina Machado Sirino

Direção do Centro de Artes

Portaria nº 501/2016 - Reitoria/UNESPAR



#### Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

### Campus de Curitiba II



131.783.982

#### **MEMORANDO** n.º 14/2017

Da: Coordenação do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas

Para: Prof<sup>a</sup>. Denise França – Setor de Graduação

C\C: Profa. Dra. Salete Paulina Machado Sirino

Data: 15/05/2017

Assunto: Introdução de da Disciplina de Libras

Prezada Senhora,

Para darmos atendimento ao solicitado, no processo 426/17 referente ao Parecer CEE/CES nº.122/16, que trata da homologação da renovação do reconhecimento do curso de Bacharelado em Artes Cênicas, realizamos a segunda reunião extraordinária do Colegiado de Artes Cênicas em 15 de maio de 2017. Nesta reunião aprovamos a inclusão da disciplina de Libras matriz curricular do curso, ementa, objetivos e seriação. Encaminhamos no anexo a ata da reunião, e solicitamos que este documento seja encaminhado aos setores competentes para dar andamento a e finalização ao processo.

Aproveitamos para informar que a solicitação referente aos conteúdos de Educação Ambiental, bem como a especificação textual destas inclusões no Projeto Pedagógico do curso, será encaminhada para aprovação no CEPE, Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UNESPAR, quando enviarmos a reformulação em andamento para atendermos as demandas da reestruturação curricular.

Atenciosamente.

Ana Cristina Fabricio

Portaria nº 943/2015 - Reiforia/Unespar

Coordenadora do Curso de Bacharelado em

Artes Cênicas - Campus de Curitiba II

# ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS EM 15/05/17

1

2

4 5

6

7

8

9

10

11

12

13

1415

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

2627

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete reuniram-se, na sala quatro do Bloco 2 do campus de Curitiba II, a partir das nove horas e trinta minutos, reuniram-se os professores Paulo Vinicius, Marcio Mattana e as professoras Ana Fabricio, Marcia Moraes, Sueli Araujo, Amabilis de Jesus e Nadia Moroz Luciani com os seguintes pontos de pauta, 1) Introdução da disciplina de Libras, na matriz curricular do curso de Artes Cênicas. 2) aprovação da ementa e conteúdo da disciplina; 3) Aprovação da inclusão do conteúdo de Libras ainda 2017 como optativa para a terceira série; 1) A introdução da disciplina de Libras, no projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Artes Cênicas, em atendimento a lei 10.436 e ao decreto de regulamentação 5626 de 22 de dezembro de 2005, atendendo ainda a solicitação do Conselho Estadual de Educação do Paraná, em seu parecer nº 31/17, tendo sido aprovada por todos os presentes. 2). Na sequência foram apresentadas a ementa os objetivos da disciplina de LIBRAS para aprovação conforme o que segue: EMENTA: Fundamentos teóricos e práticos para o aprendizado da LIBRAS (língua brasileira de sinais). OBJETIVOS: Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos da LIBRAS; instrumentalizar o aluno para atuação em espaços inclusivos (salas de aula, aulas de teatro, espetáculos, oficinas de artes e outros) utilizando a LIBRAS na comunicação com alunos surdos. 3) Para que se possa atender ao encaminhamento explicitado no voto do relator do processo 426/17, que indica que a disciplina deve ser ofertada ainda em 2017, o colegiado de Artes Cênicas solicita o encaminhamento de um memorando a Direção do Centro de Artes, solicitando a indicação/contratação de profissional para ofertar a disciplina que será indicada aos alunos do terceiro do curso, com a possibilidade de oferta em módulo. Encerrou-se a reunião na sequência dos encaminhamentos acima indicados, e eu Ana Cristina Fabrício, lavrei esta ata, que será acompanhada da lista de presenças, convalidando a aprovação de seu conteúdo.

#### LISTA DE PRESENÇAS

Reunião Extraordinária do Colegiado de Artes Cênicas 2017

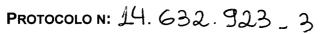
FAP 15 DE MAIO DE 2017 9:30

#### PAUTA

- inclusão de libras na matriz curricular aprovação de plano de ensino de libras; aprovação da inclusão da disciplina de libras no ano letivo em curso

**Professores** Amabilis de Jesus da Silva Ana Cristina Fabricio Cristóvão de Oliveira Licença Diego Elias Baffi Licença Edison Mercuri Francisco de Assis Gaspar Neto Luciana Barone Marcio Luiz Mattana Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes Nádia Moroz Luciani Sueli Cristina dos Santos Araujo Paulo Biscaia Henrique Saidel Natália Perosa Soldera Paulo Vinícius Alves Representante discente Gabriela Valcanaia

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR







Encaminhan a PROGAD	
	AAAAAA AAAAAA AAAAAA AAAAAAA AAAAAAA AAAA





#### PARECER Nº 020/2017 -PROGRAD

PROTOCOLO N.º 14.632. 923-3

ASSUNTO: Solicitação de Inclusão da Disciplina de Libras no Curso de

Bacharelado em Artes Cênicas - Campus de Curitiba II

INTERESSADOS: Curso de Bacharelado em Artes Cênicas - Campus de Curitiba II

#### 01 - PRELIMINARES

O Curso de Bacharelado em Artes Cênicas do Campus de Curitiba II da Unespar solicitou em 2016 Renovação de seu Reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação. O parecer CEE/CES nº 122/16 exigiu a inclusão da disciplina de Libras na Grade Curricular do curso, visando o atendimento à legislação nacional.

Considerando isto, por meio do Memorando 014/2017, a Diretora do Centro de Artes *Campus* de Curitiba II, Profa. Dra. Salete Paulino Machado Sirino, encaminhou à PROGRAD a solicitação de inclusão da disciplina como optativa na grade curricular do curso, para que seja enviando o processo a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e solicitando a inclusão do mesmo em pauta, visando cumprir uma determinação legal.

### 02 – DESCRIÇÃO

De acordo com o Decreto nº5626/2005, as instituições de ensino superior deveriam, no prazo de até 10 (dez) anos, incluir a disciplina de Libras em 100% de seus cursos, prazo este finalizado no ano de 2015. De acordo com §  $2^{\circ}$ , do artigo 3° "A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto".

Em 2016, o Curso de Curso de Bacharelado em Artes Cênicas do Campus de Curitiba II protocolou solicitação de Renovação de seu Reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação. O parecer CEE/CES nº 122/16 exigiu a inclusão da disciplina de Libras na Grade Curricular do curso, o que está sendo solicitado a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) visando cumprir uma determinação legal.

(segue...)





#### PARECER N° 020/2017 -PROGRAD (fl. 02)

#### 03 - PARECER CONCLUSIVO

Considerando a necessidade de atendimento à legislação, bem como a determinação do Conselho Estadual de Educação, esta pró-reitoria é de parecer favorável ao proposto.

É o parecer.

Paranavaí, 31 de maio de 2017.

Maria Simone Jacomini Novak

Pró-reitora de Ensino de Graduação